



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEÇÃO DA CPL
LICITAÇÃO – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 05/2011.

ATA

Às 09h00min do dia 22 do mês de março do ano de 2011 na sala própria de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, O Pregoeiro o Senhor Maurício Wisley Fabrício da Silva designado pela Portaria nº 3436 de 01 de dezembro de 2010, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, Renata Giordana dos Santos Antonini, Edna Socorro dos Santos e João Batista de Melo Coutinho, com o objetivo de analisar propostas com vistas: **LOTE I-** Contratação dos serviços técnicos de administração e manutenção nos servidores e estações de trabalho, rede local, internet e Voip para atender as seguintes secretarias: Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável - **SMDS**; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte - **SMOT**; Secretaria Municipal de Controle Interno - **SMCI**; Secretaria Municipal de Administração e Finanças - **SMAF**; Secretaria Municipal de Turismo-**SMT** e Gabinete do Prefeito - **GB**; da prefeitura; **LOTE II-** Contratação dos serviços técnicos de manutenção preventiva nos servidores e estações de trabalho, rede local e internet das Escolas Municipais do Município de Alto Paraíso de Goiás - GO, conforme especificado no bojo do processo licitatório, tipo menor preço global. Por ordem do Srº Presidente, os trabalhos se iniciaram às 09h00min. Antes, porém, o Srº Presidente deu publicidade aos licitantes do teor de decreto municipal que deixa a cargo da CPL (Comissão Permanente de Licitações) a prerrogativa inserta no artigo 32, § 1º da Lei nº 8.666/93. Logo em seguida, informou aos presentes a posição da CPL em dispensar a apresentação da documentação de que tratam os artigos 28 a 31 da referida Lei, sendo que no momento em que o licitante vencedor do certame for firmar o devido contrato com o Município conforme o caso, Pessoa Física ou Jurídica, deverá apresentar os documentos mencionados no item 5 (cinco) da habilitação do Edital do certame. Nesses termos, todos os licitantes foram considerados aptos a participar do certame. Feitas estas considerações, finalmente, deu-se início aos trabalhos. Apresentaram propostas os seguintes licitantes para o **LOTE I: MARCUS ANTONIO SABOYA PEIXOTO 509.98633704**, oferecendo o valor global R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); **LUCAS FABI LOTAIF 04686944988**, oferecendo o valor global R\$. 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais) e **JUSCELINO DA CRUZ ME**, oferecendo o valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); **LOTE II: MARCUS ANTONIO SABOYA PEIXOTO 509.98633704**, oferecendo o valor global R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); **LUCAS FABI LOTAIF 04686944988**, oferecendo o valor global R\$. 16.000,00 (dezesseis mil reais) e **JUSCELINO DA CRUZ ME**, oferecendo o valor global de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). Após minuciosa análise de todas as propostas, constatou-se que as empresas **MARCUS ANTONIO SABOYA PEIXOTO 509.98633704** e **LUCAS FABI LOTAIF 04686944988** apresentaram as propostas mais vantajosas aos interesses do Município. Nestes termos, a CPL, decidiu por encerrar aos trabalhos declarando como vencedoras do certame licitatório as empresas **MARCUS ANTONIO SABOYA PEIXOTO 509.98633704**, que apresentou proposta global no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para o **LOTE I** e **LUCAS FABI LOTAIF 04686944988** que apresentou proposta global no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para o **LOTE II**. O Sr. Presidente da CPL, determinou, em seguida, que fosse dada total publicidade, conforme legislação em vigor, dos atos praticados na seção que ora se encerra. Antes, porém, o Sr. Presidente dirigiu-se aos licitantes presentes questionando se renunciavam ao prazo recursal, nos termos do artigo 109 da lei de licitações. Os mesmos responderam



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000038

afirmativamente, inclusive, ressaltando a lisura do pleito, confirmando a eleição feita pela CPL. Nestes termos, encerrou-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai assinada pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) e por todos os licitantes presentes.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 22 de março de 2011.

Maurício Wisley F. da Silva
Maurício Wisley Fabrício da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Renata Giordana dos S. Antonini
Renata Giordana dos Santos Antonini

Membro da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio

Edna Socorro dos Santos
Edna Socorro dos Santos

Membro da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio

João Batista de Melo Coutinho
João Batista de Melo Coutinho

Membro da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio

Licitantes:

Marcus Antonio Saboya Peixoto
MARCUS ANTONIO SABOYA PEIXOTO 509.98633704

Lucas Fabi Lotaif
LUCAS FABI LOTAIF 04686944988

Jucelino da Cruz ME
JUCELINO DA CRUZ ME